

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

PONTAL CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

setembro/2025 – Versão 1.0

ANEXO E - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica**ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS****1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência:

Renato Mantuano Muanis

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

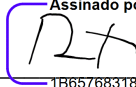
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência:

Carlos Jose Lancellotti Narciso

Cargo: Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Assinado por:

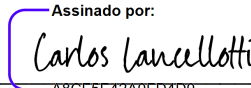


1B65768318BA4C6...

RENATO MANTUANO MUANIS

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Assinado por:



A8CF5E42A0FD4D0...

CARLOS JOSÉ LANCELLOTTI NARCISO

Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos e PLD

2. Histórico da empresa**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A PONTAL CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“GESTORA” ou “Sociedade”), fundada em julho de 2025, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível, e, por conseguinte, da satisfação de seus clientes. A Gestora encontra-se em fase pré-operacional, em período de obtenção dos credenciamentos necessários e terá enfoque no mercado de crédito, através da gestão de fundos de investimento em direitos creditórios, em especial.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Alteração do Contrato Social da Sociedade fazendo constar o novo endereço da sua sede.
b. escopo das atividades
Não ocorreram mudanças no escopo das atividades da Gestora desde a sua constituição.
c. recursos humanos e computacionais
Não ocorreram mudanças nas estruturas de recursos humanos e computacionais da Gestora desde a sua constituição.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Não ocorreram mudanças na Gestora desde a sua constituição.
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
2 (dois)
b. número de empregados
02 (dois) sócios-diretores (sendo um Diretor de Administração de Carteiras e um Diretor de Riscos, Compliance e PLD), e 02 (dois) analistas, totalizando 04 (quatro) empregados.
c. número de terceirizados
Zero
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
Renato Mantuano Muanis, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.726.367-60; Diretor de Gestão; 32 anos de experiência no mercado financeiro; CGA; CFG; CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Renato Mantuano Muanis, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.726.367-60
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A

c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
A Gestora encontra-se em fase pré-operacional, de modo que não dispõe de receitas.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
A Gestora encontra-se em fase pré-operacional, não possuindo recursos financeiros sob administração.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Gestora é composta por profissionais com trajetória de mais de três décadas no mercado financeiro e de capitais, especialmente na indústria de administração de recursos de terceiros, com foco em fundos de investimento em direitos creditórios, derivativos, produtos estruturados, securitização e títulos privados. A Gestora realiza apenas gestão discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
A Gestora terá como foco a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Valores mobiliários representativos de direitos creditórios, cotas de FIDC, e ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no Anexo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Gestora não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Gestora exercerá somente a atividade de administração de carteiras e de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Os administradores da Gestora são sócios da GCA Consultoria e Participações LTDA., entretanto, não há potencial conflito entre tal sociedade e a Gestora, eis que se trata de sociedade holding.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
A Gestora encontra-se em fase pré-operacional, não sendo aplicável, portanto, o item respectivo. Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Número de Investidores Total: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social

Número de Investidores Total: N/A
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
Número de Investidores Total: N/A
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
Total: N/A

Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Total: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
Total: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
Total: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: N/A
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)

N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações
N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações
N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
N/A
i. cotas de outros fundos de investimento
N/A
j. derivativos (valor de mercado)
N/A
k. outros valores mobiliários
N/A
l. títulos públicos
N/A
m. outros ativos
N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Gestora não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.

7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
O capital social votante da Gestora é dividido igualmente entre os sócios Renato Mantuano Muanis e Carlos Jose Lancellotti Narciso, os quais também são os administradores da Gestora, de modo que o controle da Gestora é exercido em conjunto entre Renato Mantuano Muanis e Carlos Jose Lancellotti Narciso.
b. controladas e coligadas
A Gestora não possui controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Gestora não detém participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A Gestora não possui participações de sociedades na empresa.
e. sociedades sob controle comum
A Gestora não compartilha o controle com nenhuma outra sociedade.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Gestora não considera necessária a inclusão de um organograma societário, eis que seu quadro societário é composto apenas por Renato Mantuano Muanis e Carlos Jose Lancellotti Narciso e não possui sociedades outras investidas.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
<p>Departamento Técnico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Área de Gestão: a área é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação. ● Área de Riscos: a área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco. ● Área de Controles Internos e Compliance: a área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral. <p>Comitês:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Comitê de Investimentos: tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento. A reunião do referido comitê é importante para alinhamento dos colaboradores e suas realizações mensais, registradas em atas, têm caráter de decisão das estratégias a serem seguidas.

- Comitê de Risco e Compliance: tem por objetivo revisar os indicadores de riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata.

As deliberações dos Comitês são aprovadas por maioria e formalizadas em ata. Os profissionais que compõem os referidos comitês têm direito a 01 (um) voto.

Adicionalmente, o responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos, enquanto o Responsável pela Gestão de Risco e Compliance tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Gestora.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Investimentos	RENATO MANTUANO MUANIS; JOÃO ALBERTO CATRAN KESSLER; CARLOS JOSÉ LANCELLOTTI NARCISO.	Mensal	Ata
Risco e Compliance	CARLOS JOSE LANCELLOTTI NARCISO; VICTOR GALLO OTOZATO; RENATO MANTUANO MUANIS.	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
RENATO MANTUANO MUANIS	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

CARLOS JOSE LANCELLOTTI NARCISO	Diretor Responsável pelo Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
---------------------------------------	---

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	RENATO MANTUANO MUANIS	CARLOS JOSE LANCELLOTTI NARCISO
Idade	53 anos	56 anos
Profissão	Economista	Economista
CPF	016.726.367-60	680.864.667-87
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pelo Compliance
Data da Posse	10 de julho de 2025	10 de julho de 2025
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A	Administrador e Diretor de Gestão de Riscos e PLD

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ 06/90 - 06/95 – Ciências Econômicas
ii. aprovação em exame de certificação profissional
CFG; CGA; e CGE
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> ● nome da empresa: QUADRA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. ● cargo e funções inerentes ao cargo: responsável pela prospecção de negócios de crédito, ativos estressados, NPL; elaboração e estruturação de operações de grande porte com empresas de vários segmentos e bancos. ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: elaboração, estruturação de operações de crédito e gestão de recursos de terceiros. ● datas de entrada e saída do cargo ● 2015 a 2022
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos:
<ul style="list-style-type: none"> ● Universidade Gama Filho – RJ: Economia.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> ● nome da empresa: MODAL MAIS BANCO DIGITAL LTDA. ● cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Operações - Responsável pelo backoffice (Custódia RV e RF, Cadastro, Middle Office, Câmbio); membro dos comitês de Compliance, Jurídico B2B e Produtos ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Banco Múltiplo ● datas de entrada e saída do cargo ● Outubro 2017 – Setembro 2023
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações: N/A
i. cursos concluídos: N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional: N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa: N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo: N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: N/A
• datas de entrada e saída do cargo: N/A
A Gestora não distribuirá as cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão de Recursos, auxiliado por 01 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Todas as decisões de investimento da Gestora serão decorrentes de deliberações do Comitê de Investimentos da Gestora, órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente.
O processo de decisão de investimentos da Gestora passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela Gestora.
A equipe de gestão da Gestora realiza uma análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos. Após a formulação da tese de investimento está é levada ao comitê para aprovação.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Os profissionais voltados à Gestão de Recursos utilizam research próprios, assim como o sistema gestão proprietário do administrador fiduciário dos fundos a serem geridos pela Gestora. Caso o Diretor de Gestão considere necessário, outros sistemas de suporte poderão ser contratados.

A área de Gestão, executa os seguintes procedimentos durante o processo de gestão de seus fundos de investimento:

(i) **Research de crédito:** a equipe de análise de investimentos realiza uma série de estudos sobre o ativo de crédito e o setor, analisando dados históricos, dados financeiros, índices financeiros e traçando cenários. Em suma, criam modelos de projeção para prever o valor do ativo considerando diversas situações e diferentes cenários. Tais modelos e cenários serão utilizados na próxima fase: Comitê de Investimentos.

(ii) **Comitê de Investimentos:** Os estudos realizados na etapa anterior são apresentados para o Comitê de Investimentos, que irá debater os cenários e realizar simulações através dos modelos de investimentos elaborados, além de definir a estratégia que será implementada.

(iii) **Implementação:** com a tese de investimento discutida e aprovada no Comitê, a Gestão profere as decisões sobre possíveis investimentos, dimensiona o tamanho, além de definir o instrumento financeiro que irá operar para alcançar o cenário esperado.

Nessa etapa, concomitantemente, para cada um dos ativos selecionados, é verificada sua adequação em relação às respectivas políticas de investimento contidas nos Regulamentos dos fundos de investimento, bem como são analisados demais aspectos do ativo, dos quais podemos destacar:

a) **Enquadramento:** Avaliação do enquadramento do ativo frente à classe do fundo, seu regulamento e portfólio corrente.

b) **Liquidez:** Nesta etapa, são confrontadas minimamente duas questões, a saber:

- **Liquidez do ativo:** dados do recente histórico de mercado que retrate o comportamento do volume negociado do ativo em questão.
- **Liquidez da carteira:** combinando os dados recentes do histórico de mercado de cada um dos ativos que compõe a carteira em questão, frente às necessidades de caixa da carteira

c) **Risco de Mercado e Crédito:** Os ativos são analisados também com relação ao consumo corrente dos limites de risco de mercado e de crédito do fundo; e como eles ficariam uma vez que o ativo fosse adicionado ao portfólio. Caso ele seja acrescentado e o novo limite ficar muito pequeno, o gestor avaliará se faz sentido manter a posição dessa forma. Ademais, em caso de momentos de stress, o Comitê de Riscos e Compliance pode atuar e poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para reavaliar os riscos nas carteiras dos fundos de investimento.

(iv) **Acompanhamento:** a Gestora realiza a atualização da composição da carteira dos fundos sob sua gestão, registrando as operações e acompanhando as entradas e saídas do caixa. Também faz a atualização dos preços dos ativos pertencentes à carteira; e

(v) **Análise de desempenho (por fundo e consolidado):** a Gestora realiza a análise de desempenho da carteira como um todo e de cada ativo pertencente a sua carteira, emite relatórios de despesas e custos e analisa a exposição de risco.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais
02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Risco e Compliance e 01 (um) analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Gestora será realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente.</p> <p>Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.</p> <p>As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Gestora, com relação à:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Eficiência e efetividade operacional;II. Confiança nos registros de dados e informações;III. Conformidade; eIV. Abordagem baseada em gestão de risco. <p>Os controles serão realizados o auxílio do sistema Portal OT, software de gestão de liquidez, riscos, enquadramento e precificação de ativos, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário.</p> <p>As referidas normas e políticas da Gestora são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o crosscheck do que está disposto com as atividades realizadas pela Gestora e pelos Colaboradores.</p> <p>Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.</p> <p>Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.</p>

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Gestora, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco e Compliance atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, sendo 01(um) Diretor de Risco e Compliance e 01 (um) analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Área Responsável pela Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

A Gestora monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e adequadas às características das operações de crédito para esse fim, a saber: (i) Análise de Risco de Crédito, compreendendo a avaliação da capacidade de pagamento dos devedores, sistema de rating interno e análise de histórico creditício; (ii) Controle de Concentração, abrangendo o monitoramento por devedor, grupo econômico, setor econômico e região geográfica; (iii) Gestão de Liquidez, incluindo a análise dos prazos de vencimento da carteira e compatibilização entre liquidez dos ativos e passivos do fundo; (iv) Monitoramento da Qualidade da Carteira, contemplando o acompanhamento de indicadores de inadimplência, classificação por níveis de risco e constituição de provisões; e (v) Análise Jurídica e Operacional, envolvendo due diligence das operações, verificação da documentação, garantias e o lastro.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora conta com uma robusta estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e Compliance, que apresenta periodicidade mensal, também registrados através de atas de reunião.

Cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Risco e Compliance envia relatório às áreas de Compliance e Gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos.

Ainda, com intuito de auxiliar a atividade de gestão de riscos, a Gestora utiliza o sistema Portal OT para suporte.

As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Riscos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Por fim, o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Risco e Compliance.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Gestora não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Gestora não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Gestora não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Gestora não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Gestora entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.

9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A principal forma de remuneração da Gestora será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração), no valor de 2% (dois por cento) ao ano. Ainda, a Gestora adota Taxa de Performance, no valor de 20% a 30% (vinte por cento) sobre o que exceder o CDI. Adicionalmente, será cobrada uma taxa de estruturação, correspondente a um percentual médio estimado entre 1 e 3%.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
N/A; a gestora encontra-se em fase pré-operacional.
b. taxas de performance
N/A; a gestora encontra-se em fase pré-operacional.
c. taxas de ingresso
N/A; a gestora encontra-se em fase pré-operacional.
d. taxas de saída
N/A; a gestora encontra-se em fase pré-operacional.
e. outras taxas
N/A; a gestora encontra-se em fase pré-operacional.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Gestora não entende necessária a divulgação de outras informações.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas e de custo sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.
Após a análise do procedimento de Due Diligence realizado, o Colaborador responsável pela contratação classificará o Terceiro de acordo com seu potencial de risco.
O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. Os contratos celebrados para efetiva formalização da Contratação deverão possuir os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A Gestora realizará um monitoramento contínuo, pelo prazo que durar a Contratação, e analisando o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, este monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos, a Gestora procura:

- Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa;
- Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;
- Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado, que oferecem qualidade de execução e melhor custo de transação;
- Outros procedimentos não especificados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gestora poderá permitir o uso de *Soft Dollar* desde que o benefício a ser concedido:

- (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e
- (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM n.º 21”), a Gestora adota o *Soft Dollar* somente quando o seu benefício acarretar em vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *Soft Dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte.

Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *Soft Dollar* devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance.

Por fim, conforme art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21, a Gestora adota a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para garantir a continuidade das atividades da Gestora, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

- I. Backup executado diariamente em nuvem;
- II. Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Gestora;
- III. Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Colaboradores;

Após o evento, o Comitê de Risco e Compliance deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Gestora serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e Compliance que exerce sua função com total independência.

O nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com a liquidez dos ativos, o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo.

A liquidez dos ativos, o prazo de resgate, a pulverização do passivo e as regras estabelecidas de liquidez, serão imputadas no sistema de risco contratado, e o referido sistema enviará *inputs* quanto ao nível de liquidez mínimo para cumprir com o percentual do patrimônio dos fundos definido pelo Comitê de Risco.

Adicionalmente, Gestora monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e adequadas às características das operações de crédito para esse fim, a saber: (i) Análise de Risco de Crédito, compreendendo a avaliação da capacidade de pagamento dos devedores, sistema de rating interno e análise de histórico creditício; (ii) Controle de Concentração, abrangendo o monitoramento por devedor, grupo econômico, setor econômico e região geográfica; (iii) Gestão de Liquidez, incluindo a análise dos prazos de vencimento da carteira e compatibilização entre liquidez dos ativos e passivos do fundo; (iv) Monitoramento da Qualidade da Carteira, contemplando o acompanhamento de indicadores de inadimplência, classificação por níveis de risco e constituição de provisões; e (v) Análise Jurídica e Operacional, envolvendo due diligence das operações, verificação da documentação, garantias e o lastro.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não distribuirá as cotas de seus próprios fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.pontalcapital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Gestora não possui qualquer tipo de contingência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos: não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Gestora não possui qualquer tipo de contingência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

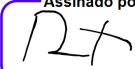
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

Assinado por:


1B65768318BA4C6...

RENATO MANTUANO MUANIS

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários